



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO N.º 2.903 de 17 de dezembro do 2001.

ATUALIZA VALORES CONSTANTES DAS TABELAS DE COBRANÇAS DE TARIFAS DE SERVIÇOS.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - A partir de 1º janeiro de 2002, as tarifas abaixo discriminadas, obedecerão à seguinte tabela:

### I - TARIFAS DE EXPEDIENTE

- a. Cópia do mapa da cidade .....R\$ 10,00

### II - TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

- a. Remoção de lixo compreendendo entulhos, detritos industriais, galhos de árvores, etc., ou ainda a remoção de lixo quando realizada em horário especial, por solicitação do interessado .....R\$ 20,00
- b. Fornecimento de terra - por caminhão.....R\$ 25,00
- c. Utilização de máquina ou equipamentos para serviços diversos - por hora máquina .....R\$ 40,00
- d. Limpeza de terrenos pelo sistema de capinação - por m<sup>2</sup> .....R\$ 0,15

### III - TARIFAS DE CEMITÉRIOS

- a. Terreno comum para 5 (cinco) anos .....R\$ 20,00
- b. Terreno perpétuo para sepultura de dois lugares .....R\$ 120,00



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- c. Terreno perpétuo para jazigo de quatro lugares ..... R\$ 240,00  
 d. Exumação ..... R\$ 20,00  
 e. Alvará para reformas, revestimentos de cerâmicas e outros serviços efetuados, por túmulo ..... R\$ 20,00  
 f. Fechamento de carneiras simples em jazigo existente ..... R\$ 20,00  
 g. Enterro em sepultura temporária ..... R\$ 20,00  
 h. Construção de carneiras:  
 1. Para dois lugares ..... R\$ 180,00  
 2. Para quatro lugares ..... R\$ 380,00

### IV - EMBARQUE NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA E TERMINAL HIDROVIÁRIO

- a. por passageiro ..... R\$ 0,15

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.390 de 18 de fevereiro de 1997.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 17 de dezembro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO THENCEIRA  
 Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GURALDELLO  
 Diretora da Secretaria do Gabinete